

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Controlador Interno no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada (FG) de Controlador Interno na organização administrativa da Câmara Municipal de Tapira/MG:

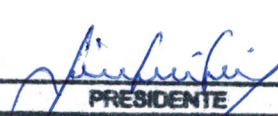
§ 1º A função Gratificada de Controlador Interno obedecerá aos Requisitos, descrição e às atribuições constantes do anexo único e da Portaria nº 01/2017 e será exercida, exclusivamente, por servidor de carreira.

§ 2º- A remuneração da função gratificada criada neste artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor,

Art. 2º- Os recursos necessários à remuneração criada por esta Resolução serão provenientes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2017.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 20 de Novembro de 2017.

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO
POR: <u>(6x0) seis votos a zero</u>
EM <u>20/11/17</u>
 PRESIDENTE


JESU FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE